



Capitólio
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 04 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EMPREGOS DE CARREIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As condições mínimas de habilitação previstas para o emprego público de Professor de Educação Básica B, constantes Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

Professor de Educação Básica "B":

(...) - Licenciatura plena na área específica do componente da convocação;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitólio, em 04 de julho de 2022.

CAPITÓLIO
Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

RECEBEMOS CÁMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
04 / 07 / 2022
Ferreira Gomes



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

À Ilma. Sra.
Miriam Salete Rattis Batista Santos
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.

Este projeto de lei propõe a alteração nas condições mínimas de habilitação para o emprego público de Professor de Educação Básica B, tendo em vista algumas dificuldades identificadas na contratação de pessoal para compor o quadro de professores.

No ano de 2021 permaneceram algumas dificuldades na contratação de profissionais para atendimento das funções públicas de Professor de Educação Básica B, considerando que a inserção de requisito mínimo de licenciatura plena em pedagogia acrescida e licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação, apesar de a primeira vista possibilitar a contratação de profissionais mais capacitados, teve como consequência prática a escassez de profissionais interessados ou habilitados para disputa da função pública.

O projeto de Lei Complementar levado à apreciação desta Casa Legislativa visa aumentar a competitividade e o número de interessados para disputa da função pública de Professor de Educação Básica B, possibilitando o adequado cumprimento da Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) — nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — e torna obrigatório o ensino de música no ensino fundamental e médio, e Lei Municipal nº 2.158, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o ensino de música nas Escolas Municipais, sendo a aprovação do presente projeto primordial para sua implementação.

Importante salientar que a alteração das condições mínimas de investidura no emprego público de Professor de Educação Básica B não acarretará aumento de despesa ao Município de Capitólio.



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

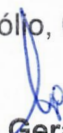


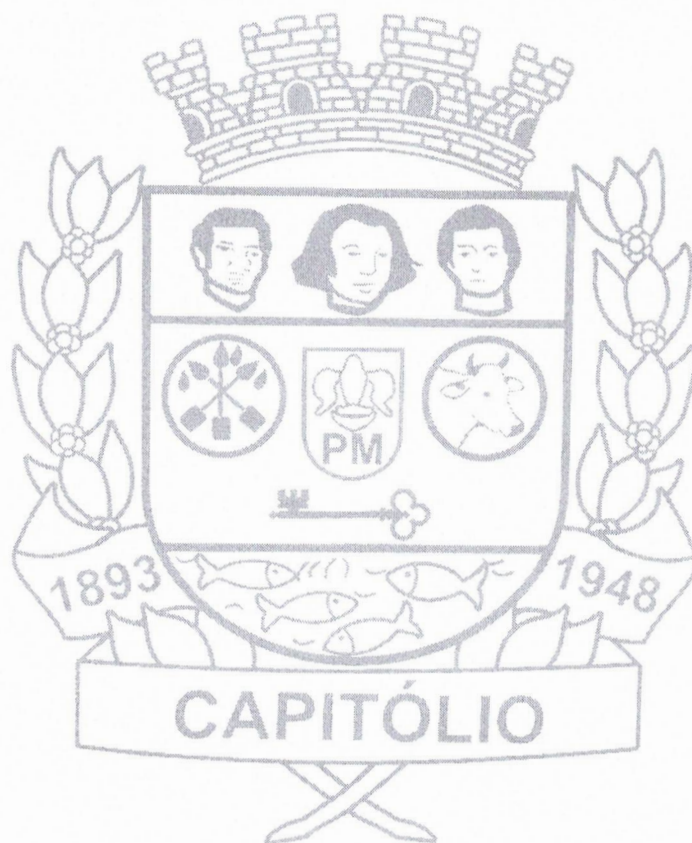
Capitólio

P R E F E I T U R A

Desse modo, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 04 de julho de 2022.


Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br